

PROJETO DE LEI N.º 047/2024

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei N.º 047/2024, oriundo do Poder Executivo.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT 15%, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO - 03.00 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE - 03.06 - FUNDEB

FUNÇÃO - 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO - 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO

PROGRAMA - 0020 GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO INFANTIL

PROJETO/ATIVIDADE - 1.913 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

TOTAL R\$ 250.000,00

-

Art. 3º O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação das seguintes dotações:

03.00 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

03.06 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0020 -GESTÃO EDUCACIONAL



2.073 - ANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 200.000,00

03.00 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

03.06 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0020 - GESTÃO EDUCACIONAL

2.919 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 70%

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de novembro de 2024.

Rodrigo José Galvão Didier
Presidente